



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Ordinária Nº 011/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado transformar em área urbana área de terras rural medindo 23.985,54 metros quadrados, ou seja, 2,3985 hectares, constante do seguinte Memorial Descritivo:

Iniciando a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa da propriedade denominada, **LOTE 200 - A**, com a propriedade denominada **LOTE 210 - A**. Desta segue confrontando com a propriedade denominada, **LOTE 210 - A** com Rumo **13°45'10" NW** e distância de **132,00m**, até encontrar um ponto cravado na divisa da propriedade denominada **Estância Gralha Azul - B**, deflete a esquerda e segue confrontando com a referida propriedade com Rumo **13°45'10" SW** e distancia de **60,00m**, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo **76°14'50"** e distância de **273,00m**, deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo confrontante com Rumo **13°45'10" NE** e distância de **113,94m**, deflete mais uma vez a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo **76°14'50" NW** e distância de **141,00m**, até encontrar vértice inicial da descrição com Rumo fechado assim um polígono de **23.985,54m<sup>2</sup>**, ou seja **2,3985 hectares** ou ainda **0,9911 alq.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2015

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Segue o presente Projeto de Lei Nº. 011/2015 para que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

Justifica-se em virtude da necessidade de realizarmos o desmembramento da referida área por motivo de aquisição pela Prefeitura Municipal.

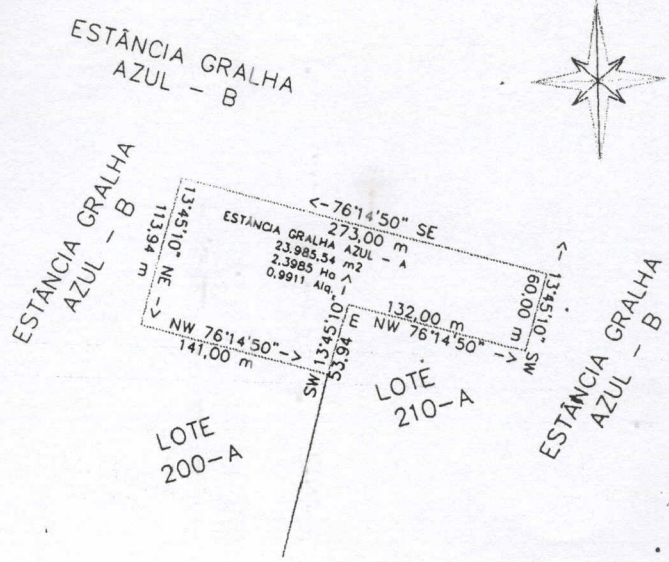
Somos sabedores que o Cemitério Municipal não possui mais espaço a ser utilizado, e em virtude disso o Município se viu forçado em adquirir a área constante no presente Projeto de Lei. Assim, para que se prociga a negociação e regularização documental, necessário se faz a transformação da área descrita em área urbana.

Para maior esclarecimento aos Nobres Vereadores, segue anexo cópia do Memorial descritivo, assim como de uma planta baixa do terreno a ser urbanizado.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2015.

**LUIZ NÍCACIO**

Prefeito

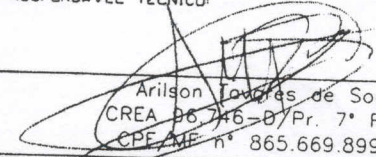


Para Uso de Orgãos Públicos

PROPRIETÁRIOS : Agnaldo Rogério Cogo, Valeriano Sampaio Cogo e Hugo Sampaio Cogo

Imóvel: Uma área de terras medindo 23.985,54 m<sup>2</sup>, ou sejam 2.3985 ha, ainda 0.9911 alq. denominado Estância Gralha Azul - A constante dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218 (oriundo da subdivisão dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218) da Gleba n° 02, da Colônia Centenário situado no perímetro urba\_ no desta Cidade e Comarca.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
 Arilson Tovoares de Sousa  
 CREA 36.746-0/Pr. 7ª Região  
 CREA n° 865.669.899-00

Folha: 01  
 Escala :1: 5.000  
 Data: 05/05/2014  
 Formato A4

MUNICIPIO E COMARCA:  
 CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO:  
 Paraná



**TopoMapa**  
 Engenharia

Fones: +3 3675 3825/9901 1536  
 9159 5965  
 E-mail: engarilsontovoares@gmail.com

## Memorial Descritivo

Imóvel : Lote Desmembrado, com uma área de terras, medindo 23.985,54 m<sup>2</sup>: ou sejam 2.3985 há. ou ainda 0,9911 alq., denominada Estância Gralha Azul - A  
Constante dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218 (oriundo da subdivisão dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218) da Gleba nº 02, da Colônia Centenário, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca.

Proprietário : Agnaldo Rogério Cogo, Valeriano Sampaio Cogo e Hugo Sampaio Cogo.

Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr.

Lote Desmembrado : 23.985,54 m<sup>2</sup>: ou sejam 2.3985 há ou ainda 0,9911 alq.

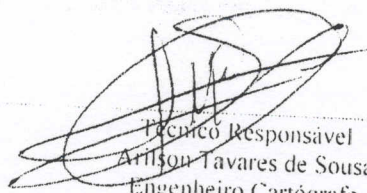
### Limites e Confrontações :

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa da propriedade denominado **LOTE 200 - A**, com a propriedade denominada **LOTE 210-A**. Desta segue confrontando com a propriedade denominado, **LOTE 210 - A** com Rumo  $13^{\circ}45'10''$  SW e distância de **53,94 m**, deflete a direita e segue confrontando com a mesma propriedade com o Rumo e  $76^{\circ}14'50''$  NW e distância de **132,00 m**, até encontrar um ponto cravado na divisa da propriedade denominada **Estância Gralha Azul - B**, deflete a esquerda e segue confrontando com a referida propriedade com Rumo  $13^{\circ}45'10''$  SW e distância de **60,00 m**, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo  $76^{\circ}14'50''$  SE e distância de **273,00 m**, deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo confrontante com Rumo  $13^{\circ}45'10''$  NE e distância de **113,94 m**, deflete mais uma vez a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade com Rumo  $76^{\circ}14'50''$  NW e distância de **141,00 m**, até encontrar vértice inicial da descrição deste perímetro; fechando assim um polígono de **23.985,54 m<sup>2</sup>: ou sejam 2,3985 há ou ainda 0,9911 alq.**

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Centenário do Sul, 05 de maio de 2014.



Técnico Responsável  
Arilson Tavares de Sousa  
Engenheiro Cartógrafo  
CREA 96 746 - D/PR, 7ª Região  
CPF/MF nº. 865.669.899-00